

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Departamento Legislativo

Memo. nº 16/2021

Teresina, 27 de abril de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor  
Vereador EDILBERTO BORGES "DUDU"  
Câmara Municipal de Teresina  
LOCAL

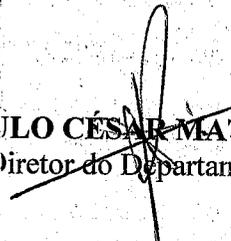
Assunto: - **Projeto de Lei nº 53/2021** (comunicação de parecer)

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente expediente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)** desta Casa deliberou, em reunião, pela inconstitucionalidade/ilegalidade da matéria objeto do **Projeto de Lei nº 53/2021**, que "**Dispõe sobre a isenção do pagamento das despesas de funeral à pessoa que tiver doado, por ato próprio em vida, órgãos ou tecidos corporais para transplante médico no município de Teresina**".

Assim sendo, nos termos do § 2º, do art. 58, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição supramencionada será devidamente arquivada neste Departamento Legislativo.

Atenciosamente,

  
**PAULO CÉSAR MATOS DE MORAES**  
Diretor do Departamento Legislativo